



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
			277/2023
AUTOR: DEPUTADO AFFONSO CÂNDIDO - PL			
<p>Indica ao Poder Executivo, com cópia à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, a necessidade da construção de uma ponte na linha 74 com a linha 128, no município de Ji-Paraná.</p> <p>O Deputado que a presente subscreve, nos termos do artigo 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, com cópia à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, a necessidade da construção de uma ponte na linha 74 com a linha 128, no município de Ji-Paraná.</p>			

Plenário das Deliberações, 21 de março de 2023.


Affonso Cândido
Deputado Estadual - PL



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO AFFONSO CÂNDIDO - PL			
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, A presente proposição indica ao Poder Executivo que sejam tomadas as providências cabíveis quanto a construção de uma ponte na linha 74 com a linha 128, no município de Ji-Paraná. A finalidade da indicação é melhorar a acessibilidade do referido trecho, tendo em vista que na região em questão, há uma aldeia habitada pelo Povo Indígena Arara, chamada Aldeia Iterap. Para chegar à cidade de Ji-Paraná, os moradores dessa região precisam percorrer cerca de 70 km a pé. No entanto, se uma ponte for construída, a distância seria reduzida para aproximadamente 20 km, o que facilitaria muito o acesso à cidade. Além disso, a construção da ponte permitiria que os órgãos públicos de assistência e saúde oferecessem serviços de melhor qualidade à comunidade, uma vez que o tempo de viagem seria significativamente reduzido. Diante da extrema urgência e importância que o caso requer, solicito aos nobres pares, em consonância com o art. 188 do regimento interno desta Casa de Leis, a apreciação desta indicação para atender ao anseio da população local. Plenário das Deliberações, 21 de março de 2023.			


Affonso Cândido
Deputado Estadual - PL